



www.imperatriz.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
**CONTABILIDADE DA SEMUS**




Nº 55/2017

## DECLARAÇÃO

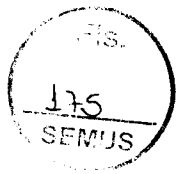
Conforme solicitado por intermédio do Memorando nº 116/2017 - GC, com data de 04/07/2017, e com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, nº 1.655/2016 e Lei Ordinária nº 1.657/2017, declaro, contempladas no orçamento do Município, as ações e dotações elencadas abaixo:

- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS;**  
• **Dotação Orçamentária (ações):**

31.001.10.302.0127.2275 Projeto/Atividade: Atendimento Hospitalar/UPA SÃO JOSÉ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 3079 Valor R\$ 29.908,73	Fonte: 04
31.001.10.302.0090.2282 Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos do SAMU 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 1221 VALOR R\$ 20.000,00	Fonte: 04
31.001.10.302.0125.2274 Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. e Proj. do HMI e HI de Imperatriz 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 2975 Valor R\$ 1.100.000,00	Fonte: 04
31.001.10.301.0086.2263 Projeto/Atividade: Promovendo a Saúde na Atenção Básica/Saúde Bucal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 1158 Valor R\$ 763.751,36	Fonte: 04
31.001.10.305.0094.2495 Projeto/Atividade: Vigilância Epidemiológica em Saúde 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 2950 Valor R\$ 170.000,00	Fonte: 04
31.001.10.304.0094.2515 Projeto/Atividade: Vigilância Sanitária e Ambiental 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa: 2970 Valor R\$ 150.000,00	Fonte: 04

  
Cláudia Alves de O. Carvalho  
CRC/MA 12.409/O-1  
Contador

Vale ressaltar, que o saldo declarado por esta contabilidade, refere-se ao saldo disponível nesta data na(s) fichas(s) de despesa (s) orçamentária em epigrafe, e que, o efetivo controle e movimento do saldo orçamentário (adição ou reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao setor competente.



Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Imperatriz/MA, 04 de julho de 2017.

**Cláudia Alves de O. Carvalho**  
**Contadora Fundo Municipal de Saúde**

**CRC/MA: 012409/O-1**

*Cláudia Alves de O. Carvalho*

*CRC/MA 12.409/O-1*

*Contador*



ENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47, CENTRO-IMPERATRIZ/MA  
WWW.IMPERATRIZ.MA.GOV.BR